

# **30 DE JANEIRO DE 2021 – XXXI – Nº 019** **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

30 de janeiro de 2021

## **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 10/2021 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** a Lei orgânica do Município, a Lei 178/2002, Lei 371/2009 e a Lei 1449/2020, que cria o cargo Público de provimento efetivo de **PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial através dos autos de nº **0013681-03.2020.8.17.2810**, atualmente tombado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboaatão dos Guararapes;

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR SUB JUDICE para cargo efetivo de PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, a candidata MARIA LEIDJANE DE LIMA, inscrição nº 08998245, pontuação 75.00 e 862ª classificação ampla.**

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Jaboaatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
PREFEITO

---

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Portaria PGM nº 03 / 2021, de 29 de janeiro de 2021.**

**Ementa: Aprova Escala do Sistema de Rodízio, período 1º a 28 de fevereiro de 2021.**

**A Procuradora Geral do Município** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 16/03/2020, que declara “Situação de Emergência” em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal, e dá outras providências, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o atendimento às recomendações do art. 7º do Decreto Municipal nº 24/2020, quanto à adoção do regime de teletrabalho, na redação promovida pelo Decreto Municipal nº 119, de 01/10/2020, de modo a atender às normas de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 – SAD/SMS, de 12/06/2020, sobre orientações de convivência e de distanciamento social para retomada com segurança das atividades públicas presenciais, no âmbito do Complexo Administrativo, do Palácio da Batalha e demais instalações da Prefeitura;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar a Escala do Sistema de Rodízio** a ser cumprida pelos Servidores relacionados, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2021, nas instalações desta PGM, no Complexo Administrativo e no Palácio da Batalha (PFM), **Anexo I e Anexo II**, respectivamente.

**Art. 2º Atribuir** às Chefias das Procuradorias, sob a coordenação do Subprocurador Geral do Município, a definição da Escala do Sistema de Rodízio a ser cumprida pelos Procuradores do Município no período de 1º a 28 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º Determinar** que todos os Servidores e Procuradores Municipais escalados devem respeitar as Orientações de Convivência e de Distanciamento Social estabelecidas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Administração (SAD).

**Art. 4º Revogar** as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

**VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR / Procuradora Geral do Município**

## ANEXOS

### ANEXO I

[Visualizar](#)

### ANEXO II

[Visualizar](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 002/2021–SAS

**Ementa: Aprova a Escala do Sistema de Rodízio nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade, período 01 a 28/02/2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições;**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 26/2020-SAS, publicada no Diário Oficial do Município do dia 21 de abril de 2020, que aprova a Escala do Sistema de Rodízio nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade;**

**CONSIDERANDO a permanência da Situação de Emergência e Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);**

**CONSIDERANDO o término do período de escala aprovado através da Portaria nº 064/2020-SAS, que ocorrerá em 31 de janeiro de 2021;**

**CONSIDERANDO a proposta das Gerências de Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade para o mês de **fevereiro de 2021**.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Escala do Sistema de Rodízio a ser cumprida pelos Servidores desta SAS, no mês de **fevereiro de 2021** (01 a 28/02/2021), nos **equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade**, Anexo I, Anexo II e Anexo III, respectivamente.

**§ 1º.** Cada Gerência será responsável por assegurar o cumprimento da Escala do Sistema de Rodízio, de que trata o *caput*.

**§ 2º.** Em caso de permanência do enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus), a Escala do Sistema de Rodízio de que trata o *caput* deverá ser renovada, mediante proposta da Gerência responsável e aprovada através de nova Portaria desta SAS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021.

**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

## **ANEXOS**

Anexo I – GPSB

[Visualizar](#)

Anexo II – GPSE/MC

[Visualizar](#)

Anexo III – GPSE/AC

[Visualizar](#)

---

# **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

## **EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

EXTRATO DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho Fiscal da EMLUME** – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboaão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em 22.12.2020, às 10:00 horas, por videoconferência, em virtude das medidas de isolamento social que estão sendo adotadas para prevenir a proliferação do COVID-19, sob a presidência da Presidente do Conselho Fiscal da EMLUME, Francisca Maria Azevedo da Silva, com a participação do Presidente da EMLUME, Sidnei José Aires da Silva e dos Conselheiros Fiscais Fernando Cássio Rodrigues e Leandro de Melo Albuquerque, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OPERACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DE LEDS, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2020; ARQUIVAMENTO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NA JUCEPE; PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1459/2020; CONTRATAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE SÁ LEITÃO; ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO BNDES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS**". A Presidente do Conselho Fiscal da EMLUME submeteu aos membros do Conselho Fiscal a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho Fiscal opinou favoravelmente pela aprovação dos

Demonstrativos Financeiros e operacional de implantação de LEDs referentes ao mês de novembro/2020. Apresentado ao Conselho ilustrações de implantação de novos pontos de LED no Município do Jaboatão dos Guararapes. Apresentada a listagem dos locais que foram beneficiados com a iluminação decorativa natalina em 28 praças do Município. Cientificado o Conselho Fiscal da necessidade do arquivamento de ata com alterações no Conselho de Administração na EMLUME, na JUCEPE – Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Atualizado aos conselheiros da publicação da Lei Municipal nº 1459/2020, que dispõe sobre a correção do Capital social da EMLUME. Informado aos conselheiros o início da auditoria independente Sá Leitão nas Demonstrações Contábeis da EMLUME, referentes ao exercício do ano de 2020. Na sequência, foi atualizado o Conselho Fiscal do processo de contratação do BNDES para estruturação de projetos em iluminação pública, com previsão de término para o 1º semestre de 2021. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de janeiro de 2020.

---

## **EMLUME**

### **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

#### **EXTRATO DE ATA**

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho de Administração** da EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **22.12.2020**, às 11:00 horas, por videoconferência, em virtude das medidas de isolamento social que estão sendo adotadas para prevenir a proliferação do COVID-19, sob a presidência do Presidente da EMLUME Sidnei José Aires da Silva e participação do Presidente do Conselho de Administração Cláudio Abrahamian Asfora e dos Conselheiros Anselmo de Araújo Lima, Carlos Alberto de Araújo Silva, Carlos Eduardo de Albuquerque Barros, Ana Catarina Matos de Albuquerque Maranhão, Daniel Nascimento Pereira Júnior e Fabiany Christine Cursino de Oliveira, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **“APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OPERACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DE LEDS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2020; ARQUIVAMENTO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NA JUCEPE; PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1459/2020; CONTRATAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE SÁ LEITÃO; MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÕES E GERADORES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO; ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO BNDES; ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS”**. O Presidente do Conselho de Administração da EMLUME submeteu aos membros do Conselho a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho de Administração **aprovou os Demonstrativos Financeiros** e operacional de implantação de LEDs referentes ao mês de novembro/2020. Apresentado ao Conselho ilustrações da implantação de novos pontos de LED no município do Jaboatão. Apresentada a listagem dos locais que foram beneficiados com a iluminação decorativa

natalina em 28 praças do Município. Cientificado o Conselho da necessidade do arquivamento das mudanças no Conselho de Administração da EMLUME. Atualizado os conselheiros a publicação da Lei Municipal nº 1459/2020, que dispõe sobre a correção do Capital social da EMLUME. Informado aos conselheiros o início da auditoria independente Sá Leitão nas Demonstrações Contábeis da EMLUME, referentes ao exercício do ano de 2020. Atualizado os conselheiros da necessidade de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações e geradores do Complexo Administrativo. Atualizado ainda o Conselho do processo de contratação do BNDES para estruturação de projetos em iluminação pública, com previsão de término para o 1º semestre de 2021. Autorizado pelo Conselho de Administração a alteração no teor do art.40 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de dezembro de 2020.

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo de Dispensa de Licitação N.º 018.2021.DISP.004.SMS.CPL2**. **OBJETO**: Fornecimento de luvas de procedimento, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes em caráter emergencial. **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei Federal N.º 8.666/93. Termos do Parecer nº 008/2021 – ASJUR/SMS. **EMPRESA CONTRATADA**: **DR. MED EIRELI – CNPJ N.º 07.783.026/0001-00**, para os itens 1, 2 e 3, com valor global da proposta de R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais). **Valor Total da Contratação: R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)**. Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021. **Zelma de Fátima Chaves Pêsoa** – Secretária Municipal de Saúde.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015.2021.RDC.001.SIN.CPL5 – RDC ELETRÔNICO N.º 001/2021**. **OBJETO**: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO ( RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA) NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Valor Máximo Aceitável: **R\$16.575.480,66** (dezesesseis milhões,

quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. **Abertura da Sessão: 25/02/2021 às 10:00.** Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. **Os interessados poderão obter cópia do edital, inclusive das planilhas editáveis, através do Portal de Licitação: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br.** Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 17h00min ou pelo e-mail: [cpl5.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl5.jaboatao@gmail.com). Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2021. **Bruno Cintra**  
Presidente.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017.2021.PE.011.SME.CPL3 – Pregão Eletrônico nº 011/2021. Natureza do Objeto: Fornecimento. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS PARA BOTIJÕES 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO. Valor Máximo Estimado de R\$ 67.399,33 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/02/2021, às 10:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2021, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 18/02/2021, às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sistema COMPRASNET – CÓDIGO UASG 982457 e no Portal de Licitações da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, no seguinte endereço: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Informações adicionais pelo e-mail: [cpl3.1.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl3.1.jaboatao@gmail.com). Jaboatão dos Guararapes, 29 de Janeiro de 2021. Isabela Oliveira- Pregoeira da CPL 3.

---